



CAPSEM – CENTRO DE ASSISTÊNCIA E PRESTAÇÃO À SAÚDE DOS SERVIDORES MUNICIPAIS

TERMO DE REFERÊNCIA

CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA TROCA DE LÂMPADAS DO CAPSEM COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E MATERIAL NECESSÁRIO

1. DO OBJETO

Contratação de profissional para prestação de serviços de troca de lâmpadas LED do CAPSEM, com fornecimento de mão de obra e material, compreendendo o fornecimento e a substituição de lâmpadas tubulares LED, visando atender às necessidades da autarquia, conforme condições e especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

2. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS

Lâmpadas LED Tubulares, com as seguintes especificações:

- Tipo: LED Tubular
- Modelo: T8
- Potência: 18W
- Tamanho: 120 cm (4 pés)
- Tensão: Bivolt automático (100V–240V)
- Fluxo luminoso mínimo: 1.800 lumens
- Temperatura da cor: 6.500K (branco frio)
- Material do corpo: Policarbonato ou vidro reforçado
- Base: G13
- Vida útil mínima: 25.000 horas
- Garantia: Mínima de 12 (doze) meses
- Quantidade estimada: 25 lâmpadas

3. JUSTIFICATIVA

Atualmente, diversas lâmpadas instaladas nas dependências do CAPSEM encontram-se queimadas ou danificadas, ocasionando ambientes com baixa ou nenhuma iluminação, o que compromete a segurança, a eficiência das atividades administrativas e o conforto dos usuários e servidores.

A substituição por lâmpadas LED tubulares, além de solucionar o

problema de iluminação, proporcionará maior durabilidade e economia no consumo de energia elétrica. Assim, faz-se necessária a contratação de serviços de mão de obra com fornecimento dos materiais necessários para a execução do serviço.

4. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

a) A contratação de profissional para instalação é de natureza comum, tendo em vista que suas qualidades podem ser objetivamente definidas pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal n.º 14.133/2021;

b) A compra e entrega das mercadorias será realizada de forma integral pela empresa que oferecer o menor preço.

5. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Serviços de Instalação e Manutenção Elétrica, abrangendo:

- Retirada das lâmpadas queimadas e/ou danificadas;
- Instalação das novas lâmpadas de LED tubulares que deverão ser adquiridas pelo profissional;
- Revisão das instalações elétricas dos pontos de iluminação, incluindo soquetes, reatores (se aplicáveis) e fiações;
- Correção de eventuais falhas elétricas para assegurar o pleno funcionamento do sistema de iluminação.

Requisitos para Execução:

- Realização dos serviços por profissional habilitado;
- Utilização de equipamentos de proteção individual (EPI);
- Adoção de boas práticas de segurança e atendimento às normas da ABNT, em especial a NBR 5410 (Instalações Elétricas de Baixa Tensão).

6. DO FORNECIMENTO DO OBJETO

a) O profissional que realizar o serviço deverá fornecer as lâmpadas e o serviço de mão de obra, mediante fornecimento de nota fiscal para posterior pagamento pela autarquia. As mercadorias acima mencionadas devem possuir as características e especificações descritas no presente termo de referência;

b) As mercadorias devem ser entregues na autarquia, isto é, na sede do Centro de Assistência e Prestação à Saúde dos Servidores Municipais – CAPSEM;

c) Deverá ser fornecida nota fiscal da mercadoria quando efetivada a compra para posterior empenho;

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) Fornecer materiais novos, originais e de primeira linha, devidamente embalados e com nota fiscal.
- b) Executar os serviços de forma a não prejudicar o andamento normal das atividades da autarquia.
- c) Responsabilizar-se por todos os encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários e comerciais relacionados à execução dos serviços.
- d) Providenciar a limpeza dos locais após a execução dos serviços.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Além das obrigações descritas no Edital e neste Termo, são ainda obrigações da contratante:

- a) Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA e permitir acesso às dependências e locais indicados neste termo de referência, para entrega das mercadorias;
- b) Comunicar à CONTRATADA qualquer irregularidade manifestada no fornecimento das mercadorias;
- c) Rejeitar, no todo ou em parte, as mercadorias entregues em desacordo com as especificações deste termo;
- d) Efetuar o pagamento do preço nas condições pactuadas;
- e) Seguir as instruções fornecidas pela CONTRATADA ou fabricante quando da instalação das mercadorias;

9. FORMA DE PAGAMENTO

A CONTRATADA receberá da autarquia o valor que propuser na licitação, sendo o de menor valor, mediante fornecimento de nota fiscal para empenho e posterior depósito em conta bancária.

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se que durante o exercício financeiro será despendido valor de R\$1.557,20 para a contratação almejada, levando em consideração a média de valores encontrada por meio da pesquisa de preço realizada.

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto na Portaria n.º 30 que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do CAPSEM, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021”, nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Para pesquisa de preços, utilizou-se orçamentos fornecidos pelos interessados, conforme documentos anexos, bem como pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, justificando-se tal pesquisa pelo fato de que tais empresas possuem sede na cidade ou região, sendo que,

consequentemente, seu custo/preço tende a ser de menor valor, consoante ao disposto no artigo 23, §1º, incisos II, III e IV.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá das seguintes dotações orçamentárias:

40	CAPSEM
01	ADMINISTRAÇÃO GERAL
4005	SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR
4001	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO CAPSEM
33390391600000000000	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS
33390390000000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Carazinho/RS, 05 de maio de 2025.

Responsáveis pela elaboração do Processo de Dispensa:

- 1.
- 2.
- 3.

Viabilidade declarada pela autoridade superior:

Vanessa Oliveira Behnen

Parecer da assessoria jurídica:
